



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125, de 22 de agosto de 2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;

Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125/2025, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A previsão para a conclusão do presente processo de contratação está estimada para início de setembro de 2026.

Essa estimativa considera o tempo necessário para todas as etapas formais, incluindo a análise da documentação, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, tramitação interna, assinatura.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer, em estabelecimento com estrutura similar a hotel-fazenda ou pousada, com piscinas aquecidas e infraestrutura recreativa, destinada à realização de passeio de integração para os idosos do Município de Porto Vitória.

1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A motivação para esta contratação está vinculada ao compromisso da administração pública municipal em assegurar à população idosa o direito à convivência social, ao lazer e à participação comunitária, promovendo atividades que valorizem a integração, o bem-



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

estar e a qualidade de vida. A realização do passeio com hospedagem, alimentação e acesso à infraestrutura de lazer visa fortalecer os laços de convivência entre os participantes, estimular o sentimento de pertencimento e promover a inclusão social, oferecendo um espaço de integração que valoriza a troca de experiências, a socialização e o apoio mútuo.

Além dos benefícios diretos para a saúde física, mental e emocional dos idosos, o passeio contribui para o fortalecimento de vínculos entre os participantes, bem como para a valorização do tempo de lazer como instrumento de promoção da cidadania e bem-estar da comunidade. A escolha de um espaço adequado, seguro, confortável e acessível é essencial para garantir que todos os participantes possam usufruir plenamente das atividades de lazer e integração.

Este evento tem como objetivo proporcionar vivências que reforcem as relações sociais, promovam o engajamento comunitário e reafirmem a importância do direito à convivência social e ao lazer para os idosos, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e demais diretrizes da política municipal de atenção à pessoa idosa.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição Completa do Bem/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e lazer, em estabelecimento com estrutura similar a hotel-fazenda ou pousada, que disponha de piscinas aquecidas, áreas de convivência, atividades recreativas e demais espaços destinados ao lazer e bem-estar dos participantes, para realização de passeio de integração dos idosos do Município. A contratação deverá contemplar hospedagem com 1 (uma) pernoite para aproximadamente 90 (noventa) participantes, com check-in previsto para as 08h00 do dia 28 de setembro de 2026 e check-out às 17h00 do dia 29 de setembro de 2026, garantindo acesso integral à infraestrutura e às atividades disponibilizadas pelo estabelecimento durante todo o período de permanência. As datas previstas poderão ser alteradas posteriormente, mediante acordo entre as partes e conforme a conveniência e necessidade da Administração	Unidade	90



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Municipal, sem prejuízo à execução do objeto contratado. Deverão estar inclusos todos os serviços de alimentação, compreendendo, no dia 28 de setembro de 2026, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, e, no dia 29 de setembro de 2026, café da manhã, almoço e café da tarde, observadas condições adequadas de higiene, qualidade e segurança alimentar. Durante as refeições (almoço e jantar), deverão ser disponibilizadas bebidas sem custo adicional aos participantes, incluindo, no mínimo, água, suco e refrigerante. A contratação tem por finalidade proporcionar momentos de lazer, convivência social, integração e promoção da qualidade de vida aos idosos participantes, em ambiente seguro, confortável e adequado às necessidades do público atendido.		
--	---	--	--

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

Responsável(eis) Pela Demanda:

Nome: Andreia Inês Schack

CPF: XXX.675.479-XX

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

Fiscal Administrativo De Contrato: Carlos Eduardo Schmidt;

Fiscal Técnico De Contrato: Carlos Eduardo Schmidt;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria De Assistência Social, Habitação, Política Para Mulheres E Inclusão Social

Unidade: 06

Cód.Red. 138



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Proj/Atividade: 2.024

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do Elemento: 000

RECURSO A SER UTILIZADO

(☒) PRÓPRIO (☐) ESTADUAL (☐) FEDERAL

Assinantes



Andrea Ines Schack

Assinou em 03/07/2026 às 17:07:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J5N-17Z-4OQ-KNR